



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14.709/2017

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES /ES, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002¹ e suas alterações posteriores, e ainda, com base no Parecer Jurídico nº 38/2017, sob protocolo nº 15.857/2017, referente aos atos praticados pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, de conformidade com o resultado do certame, destinado a Contratação de empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva dos seguintes serviços: Sistema de Segurança e Monitoramento por Circuito Fechado de TV, Rede de Telefonia/ PABX, Internet e Equipamentos de Informática da CMM; Instalação de Câmeras Adicionais Externas e Montagem de Sala de Monitoramento, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1 deste Edital, **H O M O L O G A** os lotes “01” e “02” do presente Certame Licitatório em favor da empresa, **Penha de Souza Jamariqueli - ME**, sendo o **lote 01** no valor global de **R\$58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) correspondendo a 12 (doze) meses de prestação de serviços, no valor mensal de R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e o **lote 02** no valor global de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), correspondendo a uma parcela única. Valores estes considerados compatíveis com os preços praticados no mercado, em procedimento que atendeu a todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente.

Marataízes, em 31 de agosto de 2017.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2017/2018

¹ Lei 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...)

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e